



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e nove de Agosto de dois mil e
onze.**

----- Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereador Efectivo, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- Faltaram os Senhores Vereadores, Dr.^a Maria João Almeida André e o Dr. José Manuel Maia Lopes. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, solicitou aos Senhores Vereadores presentes a inclusão na ordem de trabalhos a proposta n.º 79 – PCM/2011, a qual foi aceite por unanimidade dos membros presentes. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente tendo informado os Senhores Vereadores que o Ministério da Administração Interna havia atribuído a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueirenses, por ocasião da celebração do 100.º aniversário, reconhecendo-lhes o exemplar percurso da sua existência ao serviço da comunidade e da protecção e socorro da população. A Câmara Municipal sente-se grata ao Ministério da Administração Interna por honrar a Associação num momento em que esta celebra 100 anos, honrando simultaneamente o concelho.

----- Mais informou, que após o término da primeira edição da Figueira Promove – mostra / venda de produtos do concelho e em jeito de balanço, podemos considerar que atingiu bastante êxito, já que possibilitou a promoção dos produtos de excelência que vão surgindo, facultando ainda uns dias de festividade e reencontro a todos os figueirenses num espaço que foi alvo de uma profunda intervenção de modernização. Finda a feira, começou a funcionar ao público o

novo Mercado Municipal, que nos convida a todos a preferir os produtos que por cá se vão produzindo. -----

-----Informou ainda que estão já no terreno as obras de requalificação da Rua Dr. Álvaro Garcia, que pretendem regularizar o pavimento da rua, as águas pluviais e intervir no saneamento e fornecimento de água, existindo como preocupação do Município de Figueira, todas as ruas terem saneamento e água, com qualidade, sendo que quase todas já atingiram um período de vida útil, serão paulatinamente objecto de intervenção. -----

-----A Câmara associa-se à iniciativa da sociedade civil de evocação ao centenário do nascimento do Sr. Padre José Canário Martins, com o descerramento de uma placa evocativa junto ao monumento do Cristo Rei da Serra da Marofa, idealizada na altura pelo Padre José Canário Martins. -----

-----Realizou-se mais uma edição do Open Ténis, para promoção da prática desportiva, estão a decorrer duas exposições de Pintura, uma na freguesia de Escalhão e outra em Barca de Alva.

-----Já se encontram a decorrer os trâmites da contratação pública para a construção do Novo Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo que os Figueirenses tanto anseiam. -----

-----Vão decorrer em Figueira de Castelo Rodrigo as II Jornadas Nacionais de Olivicultura Biológica entre 9 e 10 de Setembro.

----- **Ordem do Dia** -----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias Inquéritos Administrativos, Obras Empreitadas, Fornecimentos Restituição de Garantias Bancárias, outros:** -----

-----**Autos de Recepção definitiva.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 75 – PCM / 2011, referente a Autos de recepção definitiva, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o teor da Informação Técnica n.º 278/2011, de 18 de julho, na qual se faz saber da necessidade da aprovação dos autos de recepção definitiva das empreitadas de retificação e *Beneficiação da EM607 – Figueira de Castelo Rodrigo – Freixeda do Torrão, Beneficiação da Via Ocidental – Cruz. P. Escrita (EN332)/Cruz. Penha/Freixeda-Cruzamento Pedra Escrita (EN332)/Freixeda do Torrão e Beneficiação do Troço Cruz da Vila/Castelo Rodrigo/Convento.*

-----Considerando que da vistoria, foram elaborados os respetivos autos, não havendo nada a opor à recepção definitiva destas empreitadas. -----

-----Proponho que sejam aprovados os autos de recepção definitiva supra identificados.----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Construção do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo – Auto de Medição n.º 5.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 77 – PCM / 2011, referente à Construção do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo – Auto de Medição n.º 5, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a apresentação, por parte do Construtor António Saraiva & Filhos, Lda., da Fatura n.º 9.1.20110105, datada de 14 de junho, referente ao Auto de Medição n.º 5 da “*Empreitada de Construção do Mercado Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo*”. -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 334/2011, de 22 de agosto e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes. -----

----- Proponho que seja aprovado a liquidação dos quantitativos em causa, no valor global de 194.027,71€ (*cento e noventa e quatro mil e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos*).-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Delegação de Competências.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de Janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1, d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2; b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo à acta. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----“**14.ª Alteração ao Orçamento e 11.ª Alteração às G.O.P e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Actividades Mais Relevantes)**”-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 37/AA/2011, referente à 14.ª Alteração ao Orçamento e 11.ª Alteração às G.O.P (P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Actividades Mais Relevantes)”, de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L.- Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2011, conforme documentação em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----“**15.ª Alteração ao Orçamento e 12.ª alteração ao P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos)**”. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 38/AA/2011, referente à 15.ª Alteração ao Orçamento e 12.ª alteração ao (P.P.I. Plano Plurianual de Investimentos), de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2011, conforme documentação em anexo à acta. -----

-----A Câmara Tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Delegação de competências – Actividades de Enriquecimento Curricular.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 22 – VPCM / 2011, referente à delegação competências – Actividades de Enriquecimento Curricular, que a seguir se transcreve:

-----Considerando o Despacho do Ministério da Educação n.º 14 460/2008, datado de 15 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Despacho n.º 8683/2011 de 16 de Junho que diz respeito ao Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico público. -----

-----Considerando o protocolo de cooperação celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, onde são fixadas as normas para implementação do supracitado programa, conforme o Despacho supra mencionado. -----

-----Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, é tida no referido protocolo de cooperação, como parceiro facultativo com actuação protocolar na área dos Recursos humanos, apoio logístico e fornecimento de material didáctico de apoio às Actividades. -----

-----Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.E.M. de Acordo com os seus Estatutos, cujo capital social é detido na totalidade por esta Edilidade em cujas atribuições se inclui a prestação de serviços públicos culturais, bem como o desenvolvimento de actividades

desportivas, recreativas e de ocupação de tempos livres, em permanente articulação com os objectivos prosseguidos pelo Município. -----

----- Considerando que é objectivo primordial desta autarquia participar e envolver-se em projectos que visem suprir estas necessidades através de uma cooperação institucional visando assegurar a elevação do nível de informação e qualificação das futuras gerações. -----

----- Proponho que seja autorizada a transferência das competências protocolares da Câmara Municipal para a Figueira Cultura e Tempos Livres, E. E.M., tendentes à implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico público, nomeadamente as que se reportam à contratação de recursos humanos, supervisão e coordenação, transferindo ainda as verbas financeiras necessárias para a concretização da oferta educativa estabelecida no despacho melhor descrito. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a mesma fosse aprovada em minuta. -----

----- **Adenda ao Contrato de Comodato.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 23 – VPCM / 2011, referente à Adenda ao Contrato de Comodato, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerado a necessidade manifestada por parte da comodatária - Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim – AVT – em prorrogar a duração do Contrato de Comodato, outorgado a 15 de Dezembro de 2010, de 5 para 7 anos, por forma a cumprir um dos requisitos da candidatura por esta apresentada ao PRODOR. -----

----- Considerado não existir nada a por a este pedido, mantendo-se atuais todos os pressupostos por base a este contrato. -----

----- Proponho que seja aprovada em adenda a alteração da duração do contrato de cinco para sete anos, positivada na Cláusula Terceira. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes. -----

----- **Bolsas de Estudo 2010/2011.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 24 – VPCM / 2011, referente às Bolsas de Estudo 2010/2011, que a seguir se transcreve:-----

-----Nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, proponho que seja ratificado a atribuição de bolsas de estudo, componente fixa, no valor de € 690,43 (seiscentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos), aos estudantes mencionados na acta em anexo. -----

-----Acta da Reunião do Júri do Concurso das Bolsas de Estudo-----

-----Aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e onze, pelas quinze horas, reuniu, nos Paços do Concelho, o Júri do Concurso das Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo como ordem de trabalhosa análise dos processos de candidatura apresentados pelos diversos alunos deste Concelho nos termos regulamentares. -----

-----O Júri deliberou:-----

-----a) propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no valor de € 690,43 (seiscentos e noventa euros e quarenta e três Cêntimos), aos estudantes que no quadro seguinte se enumeram, por considerar estarem preenchidos todos os requisitos exigidos: -----

NOME	CONTRIBUINTE
Amaro José Farias Quadrado	229782191
André Daniel Pacheco Madeira	211740918
Andreia Sofia Dias Lameiras	247616826
Cátia Sofia Gonçalves Camurça	243244606

Cristina Maria Afonso Moreira	245717188
Cristiana Alexandra Cascais Mata	262394197
Débora Isabel Ferreira Quadrado	248835424
Filipe Miguel Almeida Madeira	257294597
Hélia Cristina Cascais Marques	246678631
Inês Correia Simão	226124762
Luís Carlos Aguiar Ribeiro	232799288
Luís Paulo Vargues Fernandes	202328600
Márcio Dinis Álvaro Arcanjo	245864776
Maria Eduarda Soares Dornelas da Silva	249547783
Mariana Bordalo Almeida	257968750

Ruben Pires Ferreira	253123526
Yeygen Pushka	256357579

-----b) não foi considerada a atribuição de bolsa de estudo, na sua componente fixa, aos estudantes que a seguir se descreminam: -----

-----* **André Eduardo Camelo Janeiro**, por não se considerarem preenchidos todos requisitos exigidos, no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente o facto de não ter concluído ainda o 12º ano do Ensino Secundário, possuindo como habilitações literárias o 11º ano do Ensino Secundário; -----

-----* **António Jorge Meireles Bordalo**, por já ter sido contemplado com a atribuição da bolsa de estudo no ano lectivo de 2008/2009; -----

-----* **Dirce Martins Moura**, por não se considerarem preenchidos todos os requisitos exigidos, no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente o facto de não ter frequentado na Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo o 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade, apesar de nesta escola existir a sua área curricular. -----

-----* **Natália de Sousa Rocha**, por já ter sido contemplado com a atribuição da bolsa de estudo no ano de 2009/2010;

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a mesma fosse aprovada em minuta.-----

-----**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses – POVT-03-00335-FCOES000175 – “Ampliação e Remodelação do Quartel dos Bombeiros Voluntários Figueirenses”**. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 76 – PCM / 2011, referente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses – POVT-03-00335-FCOES000175 – “Ampliação e Remodelação do Quartel dos Bombeiros Voluntários Figueirenses”, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o recente pedido de apoio, remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, em Ofício n.º 128-P/11, datado de 13 de julho, à comparticipação dos custos com a ampliação e remodelação do quartel dos Bombeiros Voluntários Figueirenses. -----

-----Considerando a obra em apreço, de mais-valia inquestionável para o Concelho, foi candidatada ao Programa Operacional Temático Valorização do Território – Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III, cujo montante de investimento total e de investimento ilegível foi de 414.850,00€, a que corresponde uma contrapartida de 70% do Fundo de Coesão de 290.395,00€.

-----Considerando ainda, que foi recentemente comunicado pela *Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários* a decisão favorável de financiamento à mesma candidatura, que permitirá reabilitar essa estrutura funcional de extrema importância para as operações de prevenção e socorro nas áreas do socorro, incêndios florestais e da proteção civil, aumentando o nível de operacionalidade dos soldados da paz ao serviço nessa instituição centenária com provas dadas na comunidade figueirense. -----

-----Dessa forma, com objetivo de garantir que esta obra seja tornada realidade, em razão das dificuldades financeiras pelas quais a instituição passa, propõe-se que seja aprovado o Protocolo de Colaboração em anexo, que assume o ónus da liquidação da componente nacional da candidatura POVT-03-00335-FCOES000175, de 30% do valor do investimento ilegível. ---

-----Mais se propõe que o presente Protocolo de Colaboração seja ratificado em próxima sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **Protocolo de Colaboração** -----

----- **Celebrado entre:**-----

-----**Município de Figueira de Castelo Rodrigo**-----

----- e -----

-----**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**-----

-----Considerando o recente pedido de apoio, remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, em Ofício n.º 128-P/11, datado de 13 de julho, à comparticipação dos custos com a ampliação e remodelação do quartel dos Bombeiros Voluntários Figueirenses. -----

-----Considerando a obra em apreço, de mais-valia inquestionável para o Concelho, foi candidatada ao Programa Operacional Temático Valorização do Território – Prevenção e Gestão

de Riscos do Eixo III, cujo montante de investimento total e de investimento ilegível foi de 414.850,00€, a que corresponde uma contrapartida de 70% do Fundo de Coesão de 290.395,00€.

-----Considerando ainda, que foi recentemente comunicado pela *Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários* a decisão favorável de financiamento à mesma candidatura, que permitirá reabilitar essa estrutura funcional de extrema importância para as operações de prevenção e socorro nas áreas do socorro, incêndios florestais e da proteção civil, aumentando o nível de operacionalidade dos soldados da paz ao serviço nessa instituição centenária com provas dadas na comunidade figueirense. -----

-----e -----
-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem em colaborar neste âmbito, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses celebram o presente Protocolo de Colaboração: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **Objeto** -----

-----O presente Protocolo tem como objeto a colaboração entre o Município de Figueira de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses. -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **Realização de ações ao abrigo do presente protocolo** -----

-----O presente Protocolo será concretizado através da realização de diversas atividades: -
----- a)A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses fará a gestão das verbas a atribuir pela Câmara Municipal; -----
-----b) A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses procederá à “*Ampliação e Remodelação do Quartel dos Bombeiros Voluntários Figueirenses*” em conformidade à candidatura POVT-03-00335-FCOES000175 apresentada e aprovada no Programa Operacional Temático Valorização do Território – Prevenção e Gestão de Riscos do Eixo III, cujo montante de investimento total e de investimento ilegível foi de 414.850,00€, a que corresponde uma contrapartida de 70% do Fundo de Coesão de 290.395,00€. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Financiamento** -----

----- 1) Para a realização das ações previstas na Cláusula Segunda a Câmara Municipal atribuirá à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses um apoio financeiro no valor igual à da componente nacional, ou seja 30% do valor do investimento ilegível, 124.445,00€ (*centro e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros*). -----

----- 2) Esse subsídio destina-se assegurar a componente nacional das obras referidas na cláusula anterior, e será liquidado mediante apresentação dos Autos de Medição confirmados e visados pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal e disponibilidade de tesouraria.-----

----- 3) A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses compromete-se a remeter no final de cada trimestre um relatório sucinto das obras efetuadas, bem como um pequeno relatório financeiro, sem os quais poderá ser interrompida a comparticipação financeira prevista nos números anteriores. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Formalização das ações** -----

----- 1) A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses está autorizada a concretizar as ações referidas na Cláusula Segunda do presente Protocolo de Colaboração e a realizar as obras indicadas, logo que obtenha parecer favorável ao início por parte do POVT.

----- 2) Quando for julgado necessário por qualquer das partes, as condições de concretização podem ser vertidas em documento contratual específico. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **Vigência** -----

----- O presente Protocolo entra em vigor após aprovação em reunião do Executivo Camarário e vigorará até 30 de Dezembro de 2012, data da sua conclusão física e financeira, podendo ser objeto de prorrogação por mais doze meses, caso este prazo venha a ser prorrogado. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **Alteração ou revisão** -----

----- 1) O Protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias. -----

----- 2) Uma vez aceites e validadas, através das assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

----- **Cláusula Sétima** -----

-----**Resolução**-----

-----Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes. -----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----**Interpretação**-----

-----As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de voto dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja ratificada em próxima sessão de Assembleia Municipal. -----

-----**Ratificação – Contrato de Concessão.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 78 – PCM / 2011, referente à Ratificação – Contrato Concessão, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que em resultado da Hasta Pública que teve lugar no passado dia 30 de junho, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, se arrematou o Direito de Concessão da Loja 3 do Cais Turístico-Fluvial de Barca de Alva, procedimento aberto em Edital n.º 9 – PCM/2011, ao concessionário Francisco José dos Santos Bastos. -----

-----Proponho que, em resultado desse ato público, seja ratificado o Contrato de Concessão em anexo. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de voto dos membros presentes. -----

-----**Aumento de Capital Social – Figueira Cultura e Tempos Livres. EEM.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 79 – PCM / 2011, referente ao Aumento de Capital Social – Figueira Cultura e Tempos Livres, EEM. -----

----- Considerando o deliberado, aquando da alteração aos Estatutos da Figueira Cultura e Tempos Livres, EEM., aprovada em reunião de câmara municipal de 27 de dezembro de 2010 e sessão de assembleia municipal de 25 de fevereiro de 2011, na qual se previa a possibilidade de um aumento de capital social desta empresa, que viu recentemente aumentado esse valor de 5.000,00€ para 15.000,00€ pela fusão por incorporação nesta da Figueira Verde, Indústrias Agro-Alimentares, EM.-----

----- Considerando que apesar de se ter deliberado pelo aumento de capital desse valor resultante da fusão para 50.000,00€, torna-se necessário cumprir os desígnios positivados nos artigos 87.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais. -----

----- Nesse sentido e nos termos desse disposto e da alínea a, do número 6, do artigo 64.º e alínea l, no número 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se que seja apresentado a apreciação, discussão e votação da assembleia municipal o aumento do capital social da Figueira Cultura e Tempos Livres, EEM., de 15.000,00€ para 50.000,00, efetuada até à data da competente escritura pública, em numerário, de uma só vez, por parte do seu sócio único, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nas mesmas condições da entrada de capital social inicial. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de voto dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja apresentada a apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 26 de Agosto de 2011.-----

----- Operações Orçamentais: 3.997.531,82 € (Três milhões novecentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 101.047,84 € (Cento e um mil e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.